

Proc. Licitatório 001/2021

De: Cezar M. - DMCP

Para: DFPC-CONT - Setor de Contabilidade

Data: 05/10/2021 às 11:33:17

Setores envolvidos:

.PREFEITO, DJUR, DFPC, DFPC-CONT, DME, DMCP, DMCP-COMP

locação de imóvel - creche santa rita

Prezado Contador;

Em atenção ao Processo nº 06/2021, que dispõe sobre a Locação de imóvel para uso e funcionamento da Creche Municipal no Bairro Santa Rita, ora amparado no Parecer Jurídico nº 309/2021, formalizamos a Dispensa de Licitação nº 29/2021 sob número de processo 133/2021.

Informamos que devido o sistema 1doc, estar sobre mudanças para melhor atender essa administração, a numeração desse procedimento foi modificada, para seguir sem conflitos com numeração já existentes.

Diante ao exposto solicitamos que seja verificado a possibilidade de Reserva de Dotação vinculado a esse numeração de dispensa e processo indicada, abaixo segue novamente dados orçamentários indicados pelo departamento de educação.

Ficha: 291 – Destinação de recurso: 01.210.0000

Categoria econômica: 3.3.90.36.00

R\$ 6.000,00 pelo período de 04 meses

—
Cezar Augusto de Moraes
diretor de compras e licitações

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Cezar Augusto de Moraes	05/10/2021 11:33:32	1Doc CEZAR AUGUSTO DE MORAES CPF 290.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **630D-FAEB-8AAF-8AB8**

Proc. Licitação 1- 001/2021

De: Heber C. - DFPC-CONT

Para: DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos - A/C Cezar M.

Data: 05/10/2021 às 11:53:42

A disponibilidade da ficha 291 é de R\$ 6.000,00 conforme anexo

–

Heber Luiz Cardoso

Setor de Contabilidade

Anexos:

saldo_291.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Heber Luiz Cardoso	05/10/2021 11:53:56	1Doc HEBER LUIZ CARDOSO CPF 320.XXX.XXX-21

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **630D-FAEB-8AAF-8AB8**



Saldo da Ficha de Despesa de nº 291 a nº 291 até 31/10/2021

Ficha: 291
Tipo: Orçamentária
Unidade Orçamentária: 01.08.04 - ENSINO INFANTIL
Função/SubFunção: 12.365 - Educação Infantil
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Programa: 0005 MAIS EDUCAÇÃO
Destinação Recurso: 01.210.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL

	Ordinária	Vinculada	Total
Inicial:			1.100,00
Suplementação:			4.900,00
Anulação:			0,00
Total:			6.000,00

Empenho até a Data: 0,00
Reservado até a Data: 0,00
Saldo Atual: 6.000,00
Saldo Disponível: 6.000,00

MIRACATU, 01 de Outubro de 2021

Rodolfo Kienen Dias - Heber Luiz Cardoso
1SP254986/O-0 - 1SP320209/O-6
Contador

Proc. Licitação 2- 001/2021

De: Cezar M. - DMCP

Para: DMCP-COMP - Coordenadoria de Compras

Data: 05/10/2021 às 14:28:26

boa tarde. Katia, favor dar andamento ao processo.

—

Cezar Augusto de Moraes

diretor de compras e licitações

Proc. Licitação 3- 001/2021

De: Kátia D. - DMCP-COMP

Para: DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos

Data: 05/10/2021 às 14:50:31

O arquivo anexado pela contabilidade, já foi inserido anteriormente.

O que precisa ser anexado, é a **reserva de dotação orçamentária**.

Vinculado a Dispensa de Licitação nº 29/2021 sob número de processo 133/2021.

—
Kátia Patricia Malaquias dos Santos Duarte
Auxiliar Administrativo

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Cezar Augusto de Moraes	05/10/2021 14:52:07	1Doc CEZAR AUGUSTO DE MORAES CPF 290.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **630D-FAEB-8AAF-8AB8**

Proc. Licitação 4- 001/2021

De: Cezar M. - DMCP

Para: DFPC-CONT - Setor de Contabilidade

Data: 05/10/2021 às 14:53:31

favor anexar a reserva orçamentária conforme dados acima.

—

Cezar Augusto de Moraes

diretor de compras e licitações

Proc. Licitação 5- 001/2021

De: Heber C. - DFPC-CONT

Para: DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos - A/C Cezar M.

Data: 05/10/2021 às 15:59:15

Segue nota de reserva 1113 conforme anexo.

—

Heber Luiz Cardoso

Setor de Contabilidade

Anexos:

1113.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Heber Luiz Cardoso	05/10/2021 15:59:36	1Doc HEBER LUIZ CARDOSO CPF 320.XXX.XXX-21

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **630D-FAEB-8AAF-8AB8**



NOTA DE RESERVA Nº 1113

Data: 01/10/2021
Processo:
Ficha: 291
Interessado: Departamento de Compras
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Validade:

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	01.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	01.08.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade de Executora:	01.08.04	ENSINO INFANTIL
Função/Sub-Função:	12.365	Educação Infantil
Programa:	0005	MAIS EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade/Oper.Especial:	2017	Manutenção do Ensino Infantil
Classificacao Econômica:	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Destinação Recurso:	01.210.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL
Valor da Reserva	6.000,00	(seis mil reais)

Especificação da Despesa:

Locação de imóvel para uso e funcionamento da Creche Municipal no Bairro Santa Rita pelo periodo de 04 meses ora amparado no Parecer Jurídico nº 309/2021 Processo 133/2021 Proc. Licitatório 1Doc: 01/2021

Reservado nas Cotas:
10 6.000,00

MIRACATU, 01 de Outubro de 2021

Rodolfo Kienen Dias - Heber Luiz Cardoso
1SP254986/O-0 - 1SP320209/O-6
Contador

Proc. Licitação 6- 001/2021

De: Heber C. - DFPC-CONT

Para: DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos - A/C Cezar M.

Data: 05/10/2021 às 18:51:19

Setores (CC):

DJUR, DMCP

Segue para providencias.

—

Heber Luiz Cardoso

Setor de Contabilidade

Proc. Licitação 7- 001/2021

De: Cezar M. - DMCP

Para: DMCP-COMP - Coordenadoria de Compras

Data: 06/10/2021 às 07:21:31

bom dia segue processo para dar andamento.

—

Cezar Augusto de Moraes

diretor de compras e licitações

Proc. Licitação 8- 001/2021

De: Kátia D. - DMCP-COMP

Para: DJUR - Departamento Municipal de Negócios Jurídicos

Data: 06/10/2021 às 09:39:55

Bom dia!

Segue anexo minuta do Contrato para análise e parecer.

—

Kátia Patricia Malaquias dos Santos Duarte

Auxiliar Administrativo

Anexos:

Minuta_de_contrato_DL_29_2021_2_.pdf



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

Minuta: CONTRATO Nº **/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominada simplesmente como **LOCATÁRIA** neste ato devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal **Vinicius Brandão de Queiróz**, e de outro lado **Rosemary Pereira Carvalho**, brasileira, portadora do RG nº 171374460 e inscrita no CPF nº 072.828.808-75, residente e domiciliada na Rua Jose Batista de Carvalho, nº 32, Jardim Marajoara, CEP 18185-000, Apto15, Centro, CEP 01533-010, Pilar do Sul/SP, e-mail rosecarvalho@carstran.com.br, doravante denominado **LOCADORA**, celebram entre si a locação do imóvel, constante do **Processo Administrativo nº 133/2021, Dispensa de Licitação nº 29/2021**, oriundo do procedimento digital 1Doc sob *Proc. Admin. nº 006/2021-Proc. Lic.001/2021-1Doc*, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso X e pela Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, aplicando-se supletivamente as disposições contidas no Código Civil Brasileiro, mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto locação do imóvel para uso e funcionamento da **Creche no Bairro Santa Rita**, do Departamento Municipal de Saúde. O imóvel está situado à Rua Minas Gerais, nº 87, Santa Rita de Cassia, Miracatu/SP, devidamente inscrito nesta municipalidade sob nº 01.002.009.0111.001 e possui as seguintes especificações: Área Total do Terreno: 800 m², Área Edificada Pavimento Térreo: 166,35 m² - Lote 11 - Quadra 9. Imóvel composto de *03 quartos, 02 salas, 02 banheiros, 01 cozinha, 01 lavanderia, 01 quarto externo.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO - O presente contrato terá início na data **de **/10/2021 e término em **/02/2022**, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade, a critério da Administração, conforme Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO - O valor mensal do aluguel do imóvel é de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, totalizando este contrato o valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** para os **04 (quatro) meses**.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO - As partes decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta do seguinte recurso financeiro:

Ficha: 291 - Destinação de Recurso: 01.210.0000
Classificação Econômica: 3.3.90.36.15
Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado até o 30 (trigésimo) dias após a data inicial da ocupação do imóvel, através de depósito bancário de titularidade do Locador.

CLÁUSULA SEXTA – DAS TAXAS E OUTRAS DESPESAS - Caberá à **LOCATÁRIA** o pagamento das despesas de telefone, energia elétrica, água, esgoto e pelo valor devido ao IPTU que incidirem sobre o imóvel.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS E DA CONSERVAÇÃO - À LOCATÁRIA, respeitadas as disposições legais regulamentares pertinentes, fica autorizada a fazer, no imóvel locado, as alterações ou benfeitorias necessárias aos seus serviços.

§ 1º - Se outras alterações ou benfeitorias forem feitas com prévio consentimento do LOCADOR, integrarão ao imóvel, podendo ser indenizadas ou retiradas pela LOCATÁRIA desde que não afetem a estrutura do imóvel.

§ 2º - Em qualquer caso todas as benfeitorias desmontáveis, tais como: lambris, biombo, cofre construído, tapetes e lustres, poderão ser retirados pela LOCATÁRIA, não integrando o imóvel.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DO IMÓVEL - O objeto do presente contrato deve estar livre de qualquer ônus, gravames ou hipotecas que impeçam o livre e pleno uso pela LOCATÁRIA.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES - São direitos e obrigações das partes as estabelecidas na Lei Federal nº 8.245/91.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO - O LOCADOR reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO - Este contrato poderá ser rescindido:

- a. Findo o prazo de locação;
- b. Nos casos elencados no artigo 9º da Lei Federal nº 8.245/91.

Parágrafo Único – Finda a locação ou rescindido o contrato, o imóvel será devolvido pela LOCATÁRIA ao LOCADOR nas mesmas condições de higiene e habilidade em que o recebeu.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS - As partes sujeitam-se às sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.245/91.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Fica eleito o Foro da Comarca de Miracatu para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, ** de outubro de 2021.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

Rosemary Pereira Carvalho
CPF nº 072.828.808-75 – Proprietária
Locadora

Julie Moraes Silva
Dir. Educação – CPF nº 388.624.358-35
Gestora do Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome: _____
RG nº _____

Nome: _____
RG nº _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: ROSEMARY PEREIRA CARVALHO

CPF nº 072.828.808-75

CONTRATO Nº **/2021

DATA DA ASSINATURA: **/10/2021

VIGÊNCIA: **/10/2021 À **/02/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021 – **PROCESSO Nº** 133/2021

PROCEDIMENTO DIGITAL 1DOC: Proc. Adm. 006/2021-Proc. Lic.001/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DA CRECHE NO BAIRRO SANTA RITA.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, ** de outubro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

Nome: Júlio Antônio Soares Coelho

Cargo: Diretor do Departamento de Saúde

CPF: 286.797.318-03

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Rosemary Pereira Carvalho

Cargo: Proprietária

CPF: 072.828.808-75

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: ROSEMARY PEREIRA CARVALHO

CPF nº 072.828.808-75

CONTRATO Nº **/2021

DATA DA ASSINATURA: **/10/2021

VIGÊNCIA: **/10/2021 À **/02/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021 – **PROCESSO Nº** 133/2021

PROCEDIMENTO DIGITAL 1DOC: Proc. Adm. 006/2021-Proc. Lic.001/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DA CRECHE NO BAIRRO SANTA RITA.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Cezar Augusto de Moraes
Cargo	Diretor Departamento de Compras e Projetos
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro
Telefone	(13) 3847-7000
E-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu/SP, ** de outubro de 2021.

CEZAR AUGUSTO DE MORAES
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Proc. Licitatório 9- 001/2021

De: Herly C. - DJUR

Para: .PREFEITO - Prefeito Municipal de Miracatu

Data: 07/10/2021 às 09:31:04

Vistos.

Ciente da minuta do contrato de locação em anexo.

Sem nenhuma objeção do ponto de vista jurídico.

Ao departamento de compras para prosseguimento.

—

HERLY CARVALHO COSTA

OAB/SP nº 364.123

Diretora do Departamento Jurídico

Proc. Licitação 10- 001/2021

De: Kátia D. - DMCP-COMP

Para: DMCP-COMP - Coordenadoria de Compras

Data: 07/10/2021 às 09:46:03

Segue Termo de Ratificação, para ser encaminhado ao sr. Prefeito.

—
Kátia Patricia Malaquias dos Santos Duarte
Auxiliar Administrativo

Anexos:

Termo_de_ratificacao.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Vinícius Brandão de Queiró...	07/10/2021 11:28:04	ICP-Brasil VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ CPF 376.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **630D-FAEB-8AAF-8AB8**



TERMO DE RATIFICAÇÃO

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, Prefeito Municipal de Miracatu, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 29/2021, Processo nº 133/2021 (oriundo do procedimento digital 1Doc sob Proc. Admin. nº 006/2021-Proc. Lic.001/2021-1), pela justificativa de escolha e preço, e conforme parecer jurídico nº 309/2021, exarado pela Procuradora Jurídica Municipal, para Locação do Imóvel para uso e funcionamento da Creche no Bairro Santa Rita, amparada no art. 24, inciso X da Lei 8666 de 21 de junho de 1993. Portanto, ratifico a Locação do Imóvel de Propriedade da Sr^a **Rosemary Pereira Carvalho**, inscrita no CPF sob nº 072.828.808-75, pelo valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) perfazendo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) pelo período de 04 (quatro) meses.

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 07 de outubro de 2021.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Proc. Licitação 11- 001/2021

De: Cezar M. - DMCP

Para: .PREFEITO - Prefeito Municipal de Miracatu

Data: 07/10/2021 às 09:48:39

segue para assinatura

—

Cezar Augusto de Moraes
diretor de compras e licitações

Proc. Licitação 12- 001/2021

De: Vinícius Q. - .PREFEITO

Para: DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos

Data: 07/10/2021 às 11:28:40

Setores (CC):

DMCP, DMCP-COMP

Segue para providências

—

Vinícius Brandão de Queiróz

Prefeito

Proc. Licitatório (Nota interna 07/10/2021 13:48) 001/2021

De: Kátia D. - DMCP-COMP

Para: -

Data: 07/10/2021 às 13:48:39

O **termo de ratificação** será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na edição de hoje.

—

Kátia Patricia Malaquias dos Santos Duarte
Auxiliar Administrativo

Proc. Licitação 13- 001/2021

De: José J. - DMCP-COMP

Para: DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos

Data: 07/10/2021 às 16:36:18

Setores (CC):

DMCP, DMCP-COMP

Segue publicação no Diário Oficial do Município.

—

José Carlos Ribeiro Junior

Agente Administrativo

Anexos:

Edicao_n_1117_07_10_2021.pdf



MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 1.117 – Ano VI

quinta-feira, 07 de outubro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, Prefeito Municipal de Miracatu, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 29/2021, Processo nº 133/2021 (oriundo do procedimento digital 1Doc sob Proc. Admin. nº 006/2021-Proc. Lic.001/2021-1), pela justificativa de escolha e preço, e conforme parecer jurídico nº 309/2021, exarado pela Procuradora Jurídica Municipal, para Locação do Imóvel para uso e funcionamento da Creche no Bairro Santa Rita, amparada no art. 24, inciso X da Lei 8666 de 21 de junho de 1993. Portanto, ratifico a Locação do Imóvel de Propriedade da Sr^a **Rosemary Pereira Carvalho**, inscrita no CPF sob nº 072.828.808-75, pelo valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) perfazendo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) pelo período de 04 (quatro) meses.

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 07 de outubro de 2021.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ORDEM CRONOLÓGICA

Prefeitura Municipal de Miracatu, dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993; modificada pela Lei Federal 8.883, de 08 de junho de 1994, Instrução nº 02 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem justificar o pagamento fora de ordem cronológica de suas exigibilidades, por se tratar de relevante interesse público e o atraso na quitação da referida nota implicaria na possibilidade de uma não atuação desses profissionais, a saber.

Razão Social: INSTITUTO DE SAUDE SANTA CLARA

CNPJ: 08.325.231/0001-87

Chamamento Público nº 06/2018

Processo nº 47/2018

Empenho	Valor
5313	R\$ 419.049,97

Objeto: Gerenciamento, Operacionalização E Execução Das Ações E Serviços Da Saúde.

Miracatu, 07 de outubro de 2021.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal



MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 1.117 – Ano VI

quinta-feira, 07 de outubro de 2021.

SUPERVISÃO LEGISLATIVA

DECRETO Nº 1.817 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO EM COMERAÇÃO AO DIA DO PROFESSOR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado como Ponto Facultativo o dia do Professor e antecipado a data de comemoração para o dia 13 de outubro-Quarta-feira.

Art. 2º As atividades cujos serviços são considerados essenciais à população, permanecerão em funcionamento normal e com horários de expediente inalterado.

Parágrafo Único – Entende-se por serviços essenciais:

- I - o atendimento de urgência e emergência no Pronto Socorro Municipal;
- II - limpeza pública e coleta de lixo;
- III – funcionamento do cemitério;
- IV – transporte coletivo;
- V – Abrigami.

Art. 3º Nesse dia deverão funcionar também os serviços agendados anteriormente, para não haver prejuízo à população, cujos atendimentos serão programados através de escala elaborada por seus responsáveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu 05 de outubro de 2021.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no site www.miracatu.sp.gov.br



MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 1.117 – Ano VI

quinta-feira, 07 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 268, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE
SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO”.**

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado a servidora BENEDITA DE FÁTIMA MONTEIRO, RG nº 13.456.896-5, CPF nº 028.441.988-56, PIS/PASEP 10849145365, no Cargo de Assistente Social, 30 horas semanais, Regime CLT, 1ª classificada no Processo Seletivo nº 02/2021, no período de 07/10/2021 À 06/10/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 07 de outubro de 2021.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Supervisora Serv. Legislativos



MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 1.117 – Ano VI

quinta-feira, 07 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 269, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado a servidora FERNANDA DE RAMOS, RG nº 32.929.425-8, CPF nº 300.649.388-59, PIS/PASEP 19006302204, no Cargo de Psicólogo, 30 horas semanais, Regime CLT, 1ª classificada no Processo Seletivo nº 02/2021, no período de 07/10/2021 À 06/10/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 07 de outubro de 2021.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Supervisora Serv. Legislativos



MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 1.117 – Ano VI

quinta-feira, 07 de outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO

ERRATA

Na publicação da Resolução nº 04/21, no Diário Oficial Municipal Eletrônico nº 1.096 – Ano VI- de segunda-feira, 30 de agosto de 2021, faltou constar um dos demonstrativos do ANEXO II, razão pela qual republicamos a Resolução 04/21 em sua íntegra:

RESOLUÇÃO Nº 04/21

Autoria : Mesa da Câmara

“Aprova a Proposta Orçamentária da Câmara Municipal para o Exercício Financeiro de 2022 e o Plano Plurianual da Câmara para o quadriênio 2022 - 2025”

PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a Proposta Orçamentária da Câmara Municipal de Miracatu, expressa no Anexo I integrante desta Resolução, para ser incluída no Orçamento Geral do Município referente ao Exercício Financeiro de 2022.

Art. 2º - Fica aprovado o Plano Plurianual da Câmara Municipal, expresso no Anexo II integrante desta Resolução, a ser incluído no Plano Plurianual do Município referente ao quadriênio de 2022 a 2025.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 26 de agosto de 2021.

PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA
Presidente

ANEXO I - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

Func./Prog.	Categ. Econ.	Especificação	Ficha	D.R.	2022
02.00.00		LEGISLATIVO			
02.01.00		CAMARA MUNICIPAL			
02.01.01		CAMARA MUNICIPAL			
01.0310007.2030		EXPEDIENTE LEGISLATIVO			
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	01.110.0000	R\$ 2.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	2	01.110.0000	R\$ 23.000,00
01.0310007.2031		PESSOAL LEGISLATIVO - AGENTES PÚBLICOS			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	3	01.110.0000	R\$ 682.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4	01.110.0000	R\$ 128.000,00
01.0310008.2032		EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5	01.110.0000	R\$ 40.500,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6	01.110.0000	R\$ 2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	7	01.110.0000	R\$ 5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	8	01.110.0000	R\$ 61.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	9	01.110.0000	R\$ 43.000,00
01.0310008.2033		PESSOAL ADMINISTRATIVO			



MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 1.117 – Ano VI

quinta-feira, 07 de outubro de 2021.

	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REF	10	01.110.0000	R\$ 74.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	11	01.110.0000	R\$ 1.170.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12	01.110.0000	R\$ 223.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13	01.110.0000	R\$ 20.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	14	01.110.0000	R\$ 60.500,00
01.0310008.2034		CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	15	01.110.0000	R\$ 20.000,00
01.0310009.2035		OBRAS E AQUISIÇÃO DE BENS PARA A CÂMARA MUNICIPAL			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	16	01.110.0000	R\$ 40.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17	01.110.0000	R\$ 100.000,00
01.0310009.2036		MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	18	01.110.0000	R\$ 20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	19	01.110.0000	R\$ 1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	20	01.110.0000	R\$ 195.000,00

TOTAL GERAL...					R\$ 2.910.000,00

ANEXO II

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
SESSÕES LEGISLATIVAS REALIZADAS	%	100	100		
TRANSMISSÃO ONLINE DAS SESSÕES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	%	60	90		

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025	PPA
SESSÕES LEGISLATIVAS REALIZADAS	100	100	100	100	100
TRANSMISSÃO ONLINE DAS SESSÕES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	60	70	80	90	90

AÇÕES

ATIVIDADE:					
EXPEDIENTE LEGISLATIVO					
METAS FÍSICAS:	2022	2023	2024	2025	PPA
EFICIÊNCIA NAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	100	100	100	100	100
TRANSMISSÃO ONLINE DAS SESSÕES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	60	70	80	90	90
ATIVIDADE:					
PESSOAL LEGISLATIVO - AG. PÚBLICOS					
METAS FÍSICAS:	2022	2023	2024	2025	PPA
PAGAMENTO EM DIA DOS AGENTES PÚBLICOS	100	100	100	100	100

PROGRAMA: GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS



MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 1.117 – Ano VI

quinta-feira, 07 de outubro de 2021.

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
EFICIÊNCIA NA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	%	100	100		
REALIZAÇÃO DE CURSOS	CURSOS REALIZADOS	0	40		
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO					
INDICADORES	2022	2023	2024	2025	PPA
EFICIÊNCIA NA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	100	100	100	100	100
REALIZAÇÃO DE CURSOS	10	10	10	10	40
AÇÕES					
ATIVIDADE:					
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO					
METAS FÍSICAS:	2022	2023	2024	2025	PPA
EFICIÊNCIA NA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	100	100	100	100	100
ATIVIDADE:					
PESSOAL ADMINISTRATIVO					
METAS FÍSICAS:	2022	2023	2024	2025	PPA
PAGAMENTO EM DIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS	100	100	100	100	100
ATIVIDADE:					
CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES					
METAS FÍSICAS:	2022	2023	2024	2025	PPA
REALIZAÇÃO DE CURSOS	10	10	10	10	40
PROGRAMA: CONSERVAÇÃO, INVESTIMENTOS E MELHORIAS DA CÂMARA MUNICIPAL					
METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR - ODS OBJ. 07	%	0	100		
RENOVAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS	%	0	100		
RENOVAÇÃO DOS EQUIP. INFORMÁTICOS	%	0	100		
MANUTENÇÃO DA CÂMARA	%	0	100		
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO					
INDICADORES	2022	2023	2024	2025	PPA
IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR - ODS OBJ. 07	0	50	100	100	100
RENOVAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS	50	100	100	100	100
RENOVAÇÃO DOS EQUIP. INFORMÁTICOS	50	50	50	100	100
MANUTENÇÃO DA CÂMARA	100	100	100	100	100
AÇÕES					
PROJETO:					



MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 1.117 – Ano VI

quinta-feira, 07 de outubro de 2021.

OBRAS, INVESTIMENTOS E AQUISIÇÕES DE BENS PARA A CÂMARA MUNICIPAL					
METAS FÍSICAS:	2022	2023	2024	2025	PPA
IMPLEMENTAÇÃO DA ENERGIA SOLAR	0	50	100	100	100
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	50	100	100	100	100
MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS	50	50	50	100	100
ATIVIDADE:					
MANUTENÇÃO DO PRÉDIO E DOS SERVIÇOS DA CÂMARA					
METAS FÍSICAS:	2022	2023	2024	2025	PPA
MANUTENÇÃO DA CÂMARA	100	100	100	100	100



MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 1.117 – Ano VI

quinta-feira, 07 de outubro de 2021.

ANEXO II								
Func./Prog.	Categ. Econ.	Especificação	Ficha	D.R.	2022	2023	2024	2025
02.00.00		LEGISLATIVO						
02.01.00		CAMARA MUNICIPAL						
02.01.01		CAMARA MUNICIPAL						
01.0310007.2030		EXPEDIENTE LEGISLATIVO						
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	01.110.0000	R\$ 2.000,00	R\$ 2.094,00	R\$ 2.192,42	R\$ 2.295,46
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	2	01.110.0000	R\$ 23.000,00	R\$ 24.081,00	R\$ 25.212,81	R\$ 26.397,81
01.0310007.2031		PESSOAL LEGISLATIVO - AGENTES PÚBLICOS						
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	3	01.110.0000	R\$ 682.000,00	R\$ 714.054,00	R\$ 747.614,54	R\$ 782.752,42
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4	01.110.0000	R\$ 128.000,00	R\$ 134.016,00	R\$ 140.314,75	R\$ 146.909,55
01.0310008.2032		EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO						
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5	01.110.0000	R\$ 40.500,00	R\$ 42.403,50	R\$ 44.396,46	R\$ 46.483,10
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6	01.110.0000	R\$ 2.000,00	R\$ 2.094,00	R\$ 2.192,42	R\$ 2.295,46
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	7	01.110.0000	R\$ 5.000,00	R\$ 5.235,00	R\$ 5.481,05	R\$ 5.738,65
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	8	01.110.0000	R\$ 61.000,00	R\$ 63.867,00	R\$ 66.868,75	R\$ 70.011,58
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	9	01.110.0000	R\$ 43.000,00	R\$ 45.021,00	R\$ 47.136,99	R\$ 49.352,43
01.0310008.2033		PESSOAL ADMINISTRATIVO						
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REF	10	01.110.0000	R\$ 74.000,00	R\$ 77.478,00	R\$ 81.119,47	R\$ 84.932,08
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	11	01.110.0000	R\$ 1.170.000,00	R\$ 1.224.990,00	R\$ 1.282.564,53	R\$ 1.342.845,06
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12	01.110.0000	R\$ 223.000,00	R\$ 233.481,00	R\$ 244.454,61	R\$ 255.943,97
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13	01.110.0000	R\$ 20.000,00	R\$ 20.940,00	R\$ 21.924,18	R\$ 22.954,62
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	14	01.110.0000	R\$ 60.500,00	R\$ 63.343,50	R\$ 66.320,64	R\$ 69.437,71
01.0310008.2034		CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES						
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	15	01.110.0000	R\$ 20.000,00	R\$ 20.940,00	R\$ 21.924,18	R\$ 22.954,62
01.0310009.2035		OBRAS E AQUISIÇÃO DE BENS PARA A CÂMARA MUNICIPAL						
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	16	01.110.0000	R\$ 40.000,00	R\$ 41.880,00	R\$ 43.848,36	R\$ 45.909,23
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17	01.110.0000	R\$ 100.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 40.000,00
01.0310009.2036		MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA						
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	18	01.110.0000	R\$ 20.000,00	R\$ 20.940,00	R\$ 21.924,18	R\$ 22.954,62
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	19	01.110.0000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.047,00	R\$ 1.096,21	R\$ 1.147,73
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	20	01.110.0000	R\$ 195.000,00	R\$ 204.165,00	R\$ 213.760,76	R\$ 223.807,51
TOTAL GERAL...					R\$ 2.910.000,00	R\$ 3.092.070,00	R\$ 3.130.347,29	R\$ 3.265.123,61

Proc. Licitação 14- 001/2021

De: Kátia D. - DMCP-COMP

Para: DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos

Data: 07/10/2021 às 17:01:07

Setores (CC):

DMCP, DMCP-COMP

Segue Contrato nº 74-2021 formalizado para ser encaminhado para assinatura.

—

Kátia Patricia Malaquias dos Santos Duarte

Auxiliar Administrativo

Anexos:

Contrato_74_2021_DL_29_2021.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Julie Moraes Silva	07/10/2021 17:34:56	1Doc	JULIE MORAES SILVA CPF 388.XXX.XXX-35
Cezar Augusto de Moraes	07/10/2021 17:52:32	1Doc	CEZAR AUGUSTO DE MORAES CPF 290.XXX.XXX-61
Vinícius Brandão de Queiró...	08/10/2021 16:01:09	1Doc	VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ CPF 376.XXX.XXX-...
Rosemary Pereira Carvalho	14/10/2021 13:24:52	ICP-Brasil	ROSEMARY PEREIRA CARVALHO CPF 072.XXX.XXX-75

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **630D-FAEB-8AAF-8AB8**



CONTRATO Nº 74/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominada simplesmente como **LOCATÁRIA** neste ato devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal **Vinicius Brandão de Queiróz**, e de outro lado **Rosemary Pereira Carvalho**, brasileira, portadora do RG nº 171374460 e inscrita no CPF nº 072.828.808-75, residente e domiciliada na Rua Jose Batista de Carvalho, nº 32, Jardim Marajoara, CEP 18185-000, Apto15, Centro, CEP 01533-010, Pilar do Sul/SP, e-mail rosecarvalho@carstran.com.br, doravante denominado **LOCADORA**, celebram entre si a locação do imóvel, constante do **Processo Administrativo nº 133/2021, Dispensa de Licitação nº 29/2021**, oriundo do procedimento digital 1Doc sob *Proc. Admin. nº 006/2021-Proc. Lic.001/2021-1*, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso X e pela Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, aplicando-se supletivamente as disposições contidas no Código Civil Brasileiro, mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto locação do imóvel para uso e funcionamento da **Creche no Bairro Santa Rita**, do Departamento Municipal de Educação. O imóvel está situado à Rua Minas Gerais, nº 87, Santa Rita de Cassia, Miracatu/SP, devidamente inscrito nesta municipalidade sob nº 01.002.009.0111.001 e possui as seguintes especificações: Área Total do Terreno: 800 m², Área Edificada Pavimento Térreo: 166,35 m² - Lote 11 - Quadra 9. Imóvel composto de *03 quartos, 02 salas, 02 banheiros, 01 cozinha, 01 lavanderia, 01 quarto externo.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO - O presente contrato terá início na data de **07/10/2021** e término em **07/02/2022**, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade, a critério da Administração, conforme Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO - O valor mensal do aluguel do imóvel é de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, totalizando este contrato o valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** para os **04 (quatro) meses**.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO - As partes decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta do seguinte recurso financeiro:

Ficha: 291 - Destinação de Recurso: 01.210.0000
Classificação Econômica: 3.3.90.36.15
Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado até o 30 (trigésimo) dias após a data inicial da ocupação do imóvel, através de depósito bancário de titularidade do Locador.

CLÁUSULA SEXTA – DAS TAXAS E OUTRAS DESPESAS - Caberá à LOCATÁRIA o pagamento das despesas de telefone, energia elétrica, água, esgoto e pelo valor devido ao IPTU que incidirem sobre o imóvel.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS E DA CONSERVAÇÃO - À LOCATÁRIA, respeitadas as disposições legais regulamentares pertinentes, fica autorizada a fazer, no imóvel locado, as alterações ou benfeitorias necessárias aos seus serviços.

§ 1º - Se outras alterações ou benfeitorias forem feitas com prévio consentimento do LOCADOR, integrarão ao imóvel, podendo ser indenizadas ou retiradas pela LOCATÁRIA desde que não afetem a estrutura do imóvel.

§ 2º - Em qualquer caso todas as benfeitorias desmontáveis, tais como: lambris, biombo, cofre construído, tapetes e lustres, poderão ser retirados pela LOCATÁRIA, não integrando o imóvel.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DO IMÓVEL - O objeto do presente contrato deve estar livre de qualquer ônus, gravames ou hipotecas que impeçam o livre e pleno uso pela LOCATÁRIA.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES - São direitos e obrigações das partes as estabelecidas na Lei Federal nº 8.245/91.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO - O LOCADOR reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO - Este contrato poderá ser rescindido:

- a. Findo o prazo de locação;
- b. Nos casos elencados no artigo 9º da Lei Federal nº 8.245/91.

Parágrafo Único – Finda a locação ou rescindido o contrato, o imóvel será devolvido pela LOCATÁRIA ao LOCADOR nas mesmas condições de higiene e habilidade em que o recebeu.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS - As partes sujeitam-se às sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.245/91.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Fica eleito o Foro da Comarca de Miracatu para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 07 de outubro de 2021.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

Rosemary Pereira Carvalho
CPF nº 072.828.808-75 – Proprietária
Locadora

Julie Moraes Silva
Dir. Educação – CPF nº 388.624.358-35
Gestora do Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome: _____
RG nº _____

Nome: _____
RG nº _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: ROSEMARY PEREIRA CARVALHO

CPF nº 072.828.808-75

CONTRATO Nº 74/2021

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021

VIGÊNCIA: 07/10/2021 À 07/02/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021 – **PROCESSO Nº** 133/2021

PROCEDIMENTO DIGITAL 1DOC: Proc. Adm. 006/2021-Proc. Lic.001/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DA CRECHE NO BAIRRO SANTA RITA.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 07 de outubro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

Nome: Julie Moraes Silva

Cargo: Diretora do Departamento de Educação

CPF: 388.624.358-35

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Rosemary Pereira Carvalho

Cargo: Proprietária

CPF: 072.828.808-75

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: ROSEMARY PEREIRA CARVALHO

CPF nº 072.828.808-75

CONTRATO Nº 74/2021

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021

VIGÊNCIA: 07/10/2021 À 07/02/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021 – **PROCESSO Nº** 133/2021

PROCEDIMENTO DIGITAL 1DOC: Proc. Adm. 006/2021-Proc. Lic.001/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DA CRECHE NO BAIRRO SANTA RITA

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Cezar Augusto de Moraes
Cargo	Diretor Departamento de Compras e Projetos
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro
Telefone	(13) 3847-7000
E-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu/SP, 07 de outubro de 2021.

CEZAR AUGUSTO DE MORAES
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Proc. Licitação 15- 001/2021

De: Cezar M. - DMCP

Para: DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos

Data: 07/10/2021 às 17:10:42

Setores (CC):

DMCP, DMCP-COMP

—

Cezar Augusto de Moraes

diretor de compras e licitações

Proc. Licitação 16- 001/2021

De: Cezar M. - DMCP

Para: DME - Departamento Municipal de Educação

Data: 07/10/2021 às 17:32:53

—
Cezar Augusto de Moraes
diretor de compras e licitações

Anexos:

Contrato_creche_sta_rita_3_.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Cezar Augusto de Moraes	07/10/2021 17:33:53	1Doc CEZAR AUGUSTO DE MORAES CPF 290.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **630D-FAEB-8AAF-8AB8**



CONTRATO Nº 74/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominada simplesmente como **LOCATÁRIA** neste ato devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal **Vinicius Brandão de Queiróz**, e de outro lado **Rosemary Pereira Carvalho**, brasileira, portadora do RG nº 171374460 e inscrita no CPF nº 072.828.808-75, residente e domiciliada na Rua Jose Batista de Carvalho, nº 32, Jardim Marajoara, CEP 18185-000, Apto15, Centro, CEP 01533-010, Pilar do Sul/SP, e-mail rosecarvalho@carstran.com.br, doravante denominado **LOCADORA**, celebram entre si a locação do imóvel, constante do **Processo Administrativo nº 133/2021, Dispensa de Licitação nº 29/2021**, oriundo do procedimento digital 1Doc sob *Proc. Admin. nº 006/2021-Proc. Lic.001/2021-1*, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso X e pela Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, aplicando-se supletivamente as disposições contidas no Código Civil Brasileiro, mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto locação do imóvel para uso e funcionamento da **Creche no Bairro Santa Rita**, do Departamento Municipal de Educação. O imóvel está situado à Rua Minas Gerais, nº 87, Santa Rita de Cassia, Miracatu/SP, devidamente inscrito nesta municipalidade sob nº 01.002.009.0111.001 e possui as seguintes especificações: Área Total do Terreno: 800 m², Área Edificada Pavimento Térreo: 166,35 m² - Lote 11 - Quadra 9. Imóvel composto de *03 quartos, 02 salas, 02 banheiros, 01 cozinha, 01 lavanderia, 01 quarto externo.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO - O presente contrato terá início na data de **07/10/2021** e término em **07/02/2022**, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade, a critério da Administração, conforme Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO - O valor mensal do aluguel do imóvel é de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, totalizando este contrato o valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** para os **04 (quatro) meses**.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO - As partes decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta do seguinte recurso financeiro:

Ficha: 291 - Destinação de Recurso: 01.210.0000
Classificação Econômica: 3.3.90.36.15
Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado até o 30 (trigésimo) dias após a data inicial da ocupação do imóvel, através de depósito bancário de titularidade do Locador.

CLÁUSULA SEXTA – DAS TAXAS E OUTRAS DESPESAS - Caberá à LOCATÁRIA o pagamento das despesas de telefone, energia elétrica, água, esgoto e pelo valor devido ao IPTU que incidirem sobre o imóvel.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS E DA CONSERVAÇÃO - À LOCATÁRIA, respeitadas as disposições legais regulamentares pertinentes, fica autorizada a fazer, no imóvel locado, as alterações ou benfeitorias necessárias aos seus serviços.

§ 1º - Se outras alterações ou benfeitorias forem feitas com prévio consentimento do LOCADOR, integrarão ao imóvel, podendo ser indenizadas ou retiradas pela LOCATÁRIA desde que não afetem a estrutura do imóvel.

§ 2º - Em qualquer caso todas as benfeitorias desmontáveis, tais como: lambris, biombo, cofre construído, tapetes e lustres, poderão ser retirados pela LOCATÁRIA, não integrando o imóvel.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DO IMÓVEL - O objeto do presente contrato deve estar livre de qualquer ônus, gravames ou hipotecas que impeçam o livre e pleno uso pela LOCATÁRIA.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES - São direitos e obrigações das partes as estabelecidas na Lei Federal nº 8.245/91.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO - O LOCADOR reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO - Este contrato poderá ser rescindido:

- a. Findo o prazo de locação;
- b. Nos casos elencados no artigo 9º da Lei Federal nº 8.245/91.

Parágrafo Único – Finda a locação ou rescindido o contrato, o imóvel será devolvido pela LOCATÁRIA ao LOCADOR nas mesmas condições de higiene e habilidade em que o recebeu.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS - As partes sujeitam-se às sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.245/91.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Fica eleito o Foro da Comarca de Miracatu para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 07 de outubro de 2021.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

Rosemary Pereira Carvalho
CPF nº 072.828.808-75 – Proprietária
Locadora

Julie Moraes Silva
Dir. Educação – CPF nº 388.624.358-35
Gestora do Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome: _____
RG nº _____

Nome: _____
RG nº _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: ROSEMARY PEREIRA CARVALHO

CPF nº 072.828.808-75

CONTRATO Nº 74/2021

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021

VIGÊNCIA: 07/10/2021 À 07/02/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021 – **PROCESSO Nº** 133/2021

PROCEDIMENTO DIGITAL 1DOC: Proc. Adm. 006/2021-Proc. Lic.001/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DA CRECHE NO BAIRRO SANTA RITA.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 07 de outubro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

Nome: Julie Moraes Silva

Cargo: Diretora do Departamento de Educação

CPF: 388.624.358-35

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Rosemary Pereira Carvalho

Cargo: Proprietária

CPF: 072.828.808-75

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: ROSEMARY PEREIRA CARVALHO

CPF nº 072.828.808-75

CONTRATO Nº 74/2021

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021

VIGÊNCIA: 07/10/2021 À 07/02/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021 – **PROCESSO Nº** 133/2021

PROCEDIMENTO DIGITAL 1DOC: Proc. Adm. 006/2021-Proc. Lic.001/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DA CRECHE NO BAIRRO SANTA RITA

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Cezar Augusto de Moraes
Cargo	Diretor Departamento de Compras e Projetos
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro
Telefone	(13) 3847-7000
E-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu/SP, 07 de outubro de 2021.

CEZAR AUGUSTO DE MORAES
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Proc. Licitação 17- 001/2021

De: Cezar M. - DMCP

Para: DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos

Data: 14/10/2021 às 15:03:39

Setores (CC):

DMCP, DMCP-COMP

segue para publicação do contrato

—

Cezar Augusto de Moraes

diretor de compras e licitações

Anexos:

Contrato_74_2021_DL_29_2021.pdf



CONTRATO Nº 74/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominada simplesmente como **LOCATÁRIA** neste ato devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal **Vinicius Brandão de Queiróz**, e de outro lado **Rosemary Pereira Carvalho**, brasileira, portadora do RG nº 171374460 e inscrita no CPF nº 072.828.808-75, residente e domiciliada na Rua Jose Batista de Carvalho, nº 32, Jardim Marajoara, CEP 18185-000, Apto15, Centro, CEP 01533-010, Pilar do Sul/SP, e-mail rosecarvalho@carstran.com.br, doravante denominado **LOCADORA**, celebram entre si a locação do imóvel, constante do **Processo Administrativo nº 133/2021, Dispensa de Licitação nº 29/2021**, oriundo do procedimento digital 1Doc sob Proc. Admin. nº 006/2021-Proc. Lic.001/2021-1, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso X e pela Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, aplicando-se supletivamente as disposições contidas no Código Civil Brasileiro, mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto locação do imóvel para uso e funcionamento da **Creche no Bairro Santa Rita**, do Departamento Municipal de Educação. O imóvel está situado à Rua Minas Gerais, nº 87, Santa Rita de Cassia, Miracatu/SP, devidamente inscrito nesta municipalidade sob nº 01.002.009.0111.001 e possui as seguintes especificações: Área Total do Terreno: 800 m², Área Edificada Pavimento Térreo: 166,35 m² - Lote 11 - Quadra 9. Imóvel composto de *03 quartos, 02 salas, 02 banheiros, 01 cozinha, 01 lavanderia, 01 quarto externo.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO - O presente contrato terá início na data de **07/10/2021** e término em **07/02/2022**, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade, a critério da Administração, conforme Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO - O valor mensal do aluguel do imóvel é de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, totalizando este contrato o valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** para os **04 (quatro) meses**.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO - As partes decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta do seguinte recurso financeiro:

Ficha: 291 - Destinação de Recurso: 01.210.0000
Classificação Econômica: 3.3.90.36.15
Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado até o 30 (trigésimo) dias após a data inicial da ocupação do imóvel, através de depósito bancário de titularidade do Locador.

CLÁUSULA SEXTA – DAS TAXAS E OUTRAS DESPESAS - Caberá à LOCATÁRIA o pagamento das despesas de telefone, energia elétrica, água, esgoto e pelo valor devido ao IPTU que incidirem sobre o imóvel.





CLÁUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS E DA CONSERVAÇÃO - À LOCATÁRIA, respeitadas as disposições legais regulamentares pertinentes, fica autorizada a fazer, no imóvel locado, as alterações ou benfeitorias necessárias aos seus serviços.

§ 1º - Se outras alterações ou benfeitorias forem feitas com prévio consentimento do LOCADOR, integrarão ao imóvel, podendo ser indenizadas ou retiradas pela LOCATÁRIA desde que não afetem a estrutura do imóvel.

§ 2º - Em qualquer caso todas as benfeitorias desmontáveis, tais como: lambris, biombo, cofre construído, tapetes e lustres, poderão ser retirados pela LOCATÁRIA, não integrando o imóvel.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DO IMÓVEL - O objeto do presente contrato deve estar livre de qualquer ônus, gravames ou hipotecas que impeçam o livre e pleno uso pela LOCATÁRIA.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES - São direitos e obrigações das partes as estabelecidas na Lei Federal nº 8.245/91.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO - O LOCADOR reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO - Este contrato poderá ser rescindido:

- a. Findo o prazo de locação;
- b. Nos casos elencados no artigo 9º da Lei Federal nº 8.245/91.

Parágrafo Único – Finda a locação ou rescindido o contrato, o imóvel será devolvido pela LOCATÁRIA ao LOCADOR nas mesmas condições de higiene e habilidade em que o recebeu.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS - As partes sujeitam-se às sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.245/91.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Fica eleito o Foro da Comarca de Miracatu para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 07 de outubro de 2021.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

Rosemary Pereira Carvalho
CPF nº 072.828.808-75 – Proprietária
Locadora

Julie Moraes Silva
Dir. Educação – CPF nº 388.624.358-35
Gestora do Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome: _____
RG nº _____

Nome: _____
RG nº _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: ROSEMARY PEREIRA CARVALHO

CPF nº 072.828.808-75

CONTRATO Nº 74/2021

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021

VIGÊNCIA: 07/10/2021 À 07/02/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021 – **PROCESSO Nº** 133/2021

PROCEDIMENTO DIGITAL 1DOC: Proc. Adm. 006/2021-Proc. Lic.001/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DA CRECHE NO BAIRRO SANTA RITA.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.





2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 07 de outubro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

Nome: Julie Moraes Silva

Cargo: Diretora do Departamento de Educação

CPF: 388.624.358-35

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Rosemary Pereira Carvalho

Cargo: Proprietária

CPF: 072.828.808-75

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____





Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: ROSEMARY PEREIRA CARVALHO

CPF nº 072.828.808-75

CONTRATO Nº 74/2021

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021

VIGÊNCIA: 07/10/2021 À 07/02/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021 – **PROCESSO Nº** 133/2021

PROCEDIMENTO DIGITAL 1DOC: Proc. Adm. 006/2021-Proc. Lic.001/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DA CRECHE NO BAIRRO SANTA RITA

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Cezar Augusto de Moraes
Cargo	Diretor Departamento de Compras e Projetos
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro
Telefone	(13) 3847-7000
E-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu/SP, 07 de outubro de 2021.

CEZAR AUGUSTO DE MORAES
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Assinado por 4 pessoas: JULIE MORAES SILVA, CEZAR AUGUSTO DE MORAES, VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ e ROSEMARY PEREIRA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D6CC-49EC-8E54-2C13





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D6CC-49EC-8E54-2C13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIE MORAES SILVA (CPF 388.XXX.XXX-35) em 07/10/2021 17:34:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CEZAR AUGUSTO DE MORAES (CPF 290.XXX.XXX-61) em 07/10/2021 17:52:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ (CPF 376.XXX.XXX-27) em 08/10/2021 16:01:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ROSEMARY PEREIRA CARVALHO (CPF 072.XXX.XXX-75) em 14/10/2021 13:24:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/D6CC-49EC-8E54-2C13>

Proc. Licitação 18- 001/2021

De: Kátia D. - DMCP-COMP

Para: DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos

Data: 14/10/2021 às 17:22:30

Segue Publicação - Edição 1119-2021.

—

Kátia Patricia Malaquias dos Santos Duarte

Auxiliar Administrativo

Anexos:

Edicao_1119_2021_pag_1.pdf



MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 1.119 – Ano VI

quinta-feira, 14 de outubro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021 - **PROCESSO** nº 133/2021

PROCEDIMENTO DIGITAL: Proc. Adm. 006/2021-Proc. Lic.001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: ROSEMARY PEREIRA CARVALHO

CPF nº 072.828.808-75

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DA CRECHE NO BAIRRO SANTA RITA

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

ASSINATURA: 07/10/2021 - **VALIDADE:** 07/10/2021 À 07/02/2022- 04 (quatro) meses.

Miracatu/SP, 07 de outubro de 2021.

Cezar Augusto de Moraes
Diretor do Departamento de Compras e Projetos

EXTRATO DO ADITIVO Nº 36/2021

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 142/2017

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2017 - **PROCESSO** nº 304/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: CECILIA ATSUKO NAKAMURA KINNO

CPF nº 927.425.138-68

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DA SALA DE ARQUIVO DO CIRETRAN

ASSINATURA: 05/10/2021 - **VALIDADE:** 06/10/2021.

Miracatu/SP, 05 de outubro de 2021.

Cezar Augusto de Moraes
Diretor do Departamento de Compras e Projetos



MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 1.119 – Ano VI

quinta-feira, 14 de outubro de 2021.

SUPERVISÃO LEGISLATIVA

DECRETO Nº 1.821 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	505	01.15.01	15.452.0002.2027	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	78	01.00.00		1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	01.110.0000	66.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miracatu, 08 de outubro de 2021.

VINICIUS BRANDAO DE
QUEIROZ:37647533
827

Assinado de forma digital
por VINICIUS BRANDAO DE
QUEIROZ:37647533827
Dados: 2021.10.08 17:43:11
-03'00'

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo
Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no site www.miracatu.sp.gov.br



MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 1.119 – Ano VI

quinta-feira, 14 de outubro de 2021.

DECRETO Nº 1.820 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MIRACATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miracatu, com mandato de (2) dois anos:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

1.Representantes do Departamento de Assistência Social

Titular: Silmara de Souza Romero
Suplente: Francisco Erivaldo Vidal

2.Representantes do Departamento de Saúde

Titular: Alessandra Viviane Kowalez
Suplente: Maria Aparecida de Oliveira Martins

3.Representantes do Departamento de Fazenda e Planejamento

Titular: Rodolfo Kienem Dias
Suplente: Heber Luiz Cardoso

4.Representantes do Departamento de Educação

Titular: Daniele Aline da Silva
Suplente: Julie Moraes Silva



MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 1.119 – Ano VI

quinta-feira, 14 de outubro de 2021.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1.Representantes da PROHUMI

Titular: Livia Matilde Souza de Almeida Costa

Suplente: Marcelo Viviane Junior

2.Representantes do Instituto Lucia Phillipini

Titular: Inez da Silvia Rodrigues

Suplente: Regina Célia de Pontes

3.Representantes do SAPECA

Titular: Lívia Natali Barreto Gonçalves

Suplente: Elizangela Campanholo Costa

4.Representantes da APAE

Titular: Luiz Alberto Avalos

Suplente: Bruna Almeida Baptista de Carvalho

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os termos do Decreto nº 1.431/2019.

Miracatu 08 de outubro de 2021.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no site www.miracatu.sp.gov.br



MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 1.119 – Ano VI

quinta-feira, 14 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 280, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE SINDICÂNCIA”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando os termos da Memorando Interno nº 007/2021 do Departamento de Assistência social, bem como documentos acostados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Processo de Sindicância, composta pelos membros abaixo relacionados, para que sob a Presidência do primeiro apurem eventual falta funcional por descumprimento de atribuições inerentes aos deveres de servidor público.

Presidente: Dr^a. Débora Aparecida Ribeiro

Membros: Hélio Correia de Araujo
Michelle Simão R. Barbosa

Art. 2º A Comissão de que trata o “caput”, instalará o presente Processo de Sindicância no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 07 de outubro de 2021.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Supervisora Serv. Legislativos



MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 1.119 – Ano VI

quinta-feira, 14 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 282, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO GESTOR PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO CONVÊNIO A SER FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO.”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Diretor do Departamento de Esportes, servidor Ralph Alli Shar Andozzio - RG 35.419.442-2, CPF 368.979.918-05, como Gestor pelo controle administrativo e financeiro do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Miracatu, 07 de outubro de 2021.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Supervisora Serv. Legislativos



MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 1.119 – Ano VI

quinta-feira, 14 de outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA DIRETORA Nº 30/2021

Dispõe Sobre o Trabalho Remoto no dia 13 de outubro de 2021

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.817, de 05 de outubro de 2021, do Executivo Municipal de Miracatu, que suspendeu o expediente da Prefeitura Municipal no dia 13 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que no dia 13 de outubro de 2021 ocorrerá evento nas proximidades da Câmara Municipal, o que eventualmente influencie no acesso à Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de trabalho remoto por parte dos servidores da Câmara Municipal, sem que haja prejuízo aos trabalhos;

CONSIDERANDO que já houve execução de trabalho remoto por parte dos servidores e todos já se encontram aptos e com as ferramentas necessárias para a execução das atividades remotas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Miracatu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo Regimento Interno expede o presente Ato:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Miracatu funcionará apenas em expediente remoto no dia 13 de outubro de 2021, recebendo seus protocolos na forma eletrônica pelo email: camara@miracatu.sp.leg.br, valendo a confirmação de recebimento como protocolo.

Parágrafo único. Eventuais documentos que necessitem de assinatura dos Vereadores ou servidores, tais como Projetos ou Emendas, ofícios, serão presumidamente considerados verdadeiros caso sejam enviados pelos Vereadores ou Servidores através de seu e-mail, WhatsApp, ou outro meio eletrônico pessoal previamente comunicado, sendo assinados fisicamente em momento posterior

Art. 2º. Em caso de necessidade os servidores poderão ser convocados para atividade presencial.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor imediatamente na data de sua publicação.
Miracatu, 08 de outubro de 2021.

Pablo Lopes de Silva Pereira
Presidente

Nailson Gonçalves da Silva
1º Secretário

Moyses Sikorski Neto
2º Secretário

ATO DO PRESIDENTE Nº 63/2021

Autoriza abertura de Processo Administrativo para aquisição de seis carimbos automáticos para a Câmara Municipal de Miracatu/SP.

PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a abertura de Processo Administrativo, com base no art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a **aquisição de seis carimbos automáticos para a Câmara Municipal de Miracatu/SP**, conforme Memorando nº 99/2021 DIR.SEC.

Miracatu, 05 de outubro de 2021

Pablo Lopes da Silva Pereira
Presidente



MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 1.119 – Ano VI

quinta-feira, 14 de outubro de 2021.

ATO DO PRESIDENTE Nº 64/2021

Autoriza abertura de Processo Administrativo para compra parcelada de água mineral e gás para a Câmara Municipal de Miracatu/SP.

PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a abertura de Processo Administrativo, com base no art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a *compra parcelada de água mineral (galão 20L e garrafas 510ml) e gás GLP 13kg para a Câmara Municipal de Miracatu/SP*, conforme Memorando nº 98/2021 DIR.SEC.

Miracatu, 06 de outubro de 2021

Pablo Lopes da Silva Pereira
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 65/2021

Autoriza abertura de Processo Administrativo para locação de duas unidades de copiadoras/impressoras para a Câmara Municipal de Miracatu/SP.

PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a abertura de Processo Administrativo, com base no art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a *locação de duas unidades de copiadoras/impressoras para a Câmara Municipal de Miracatu/SP*, conforme Memorando nº 97/2021 DIR.SEC.

Miracatu, 05 de outubro de 2021

Pablo Lopes da Silva Pereira
Presidente

PORTARIA Nº 18/2021

“Concede férias à funcionária”

Pablo Lopes da Silva Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder 10 (dez) dias de férias à funcionária ERISANDRA OLIVEIRA RAMOS - Servente, atendendo a requerimento da mesma, no período de 13 a 22 de outubro de 2021, bem como autorizar o pagamento de 10 (dez) dias em pecúnia e 1/3 a mais da remuneração conforme artigo 118, § 5º e artigo 121 da Lei Complementar nº 006/2012.

As férias de que trata a presente Portaria se referem ao período trabalhado de 10/10/20 à 09/10/21.

Miracatu, 13 de outubro de 2021.

PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA
Presidente

Proc. Administrativo 253/2021

De: Julie S. - DME

Para: DMCP-COMP - Coordenadoria de Compras

Data: 15/10/2021 às 10:53:11

Setores (CC):

DMCP-COMP

DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação do imóvel para uso e funcionamento da Creche no Bairro Santa Rita, do Departamento Municipal de Educação	04 meses	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
02			R\$	R\$
03			R\$	R\$
04			R\$	R\$
TOTAL	R\$ 6.000,00			

—
Julie Moraes Silva

Diretora do Departamento Municipal de Educação

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Julie Moraes Silva	15/10/2021 10:53:26	1Doc JULIE MORAES SILVA CPF 388.XXX.XXX-35

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **630D-FAEB-8AAF-8AB8**

Proc. Licitação 19- 001/2021

De: Cezar M. - DMCP

Para: DFPC-CONT - Setor de Contabilidade

Data: 18/10/2021 às 09:38:57

segue contrato assinado.

—

Cezar Augusto de Moraes

diretor de compras e licitações

Anexos:

Contrato_74_2021_DL_29_2021.pdf



CONTRATO Nº 74/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominada simplesmente como **LOCATÁRIA** neste ato devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal **Vinicius Brandão de Queiróz**, e de outro lado **Rosemary Pereira Carvalho**, brasileira, portadora do RG nº 171374460 e inscrita no CPF nº 072.828.808-75, residente e domiciliada na Rua Jose Batista de Carvalho, nº 32, Jardim Marajoara, CEP 18185-000, Apto15, Centro, CEP 01533-010, Pilar do Sul/SP, e-mail rosecarvalho@carstran.com.br, doravante denominado **LOCADORA**, celebram entre si a locação do imóvel, constante do **Processo Administrativo nº 133/2021, Dispensa de Licitação nº 29/2021**, oriundo do procedimento digital 1Doc sob *Proc. Admin. nº 006/2021-Proc. Lic.001/2021-1*, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso X e pela Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, aplicando-se supletivamente as disposições contidas no Código Civil Brasileiro, mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto locação do imóvel para uso e funcionamento da **Creche no Bairro Santa Rita**, do Departamento Municipal de Educação. O imóvel está situado à Rua Minas Gerais, nº 87, Santa Rita de Cassia, Miracatu/SP, devidamente inscrito nesta municipalidade sob nº 01.002.009.0111.001 e possui as seguintes especificações: Área Total do Terreno: 800 m², Área Edificada Pavimento Térreo: 166,35 m² - Lote 11 - Quadra 9. Imóvel composto de *03 quartos, 02 salas, 02 banheiros, 01 cozinha, 01 lavanderia, 01 quarto externo*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO - O presente contrato terá início na data de **07/10/2021** e término em **07/02/2022**, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade, a critério da Administração, conforme Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO - O valor mensal do aluguel do imóvel é de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, totalizando este contrato o valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** para os **04 (quatro) meses**.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO - As partes decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta do seguinte recurso financeiro:

Ficha: 291 - Destinação de Recurso: 01.210.0000
Classificação Econômica: 3.3.90.36.15
Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado até o 30 (trigésimo) dias após a data inicial da ocupação do imóvel, através de depósito bancário de titularidade do Locador.

CLÁUSULA SEXTA – DAS TAXAS E OUTRAS DESPESAS - Caberá à LOCATÁRIA o pagamento das despesas de telefone, energia elétrica, água, esgoto e pelo valor devido ao IPTU que incidirem sobre o imóvel.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS E DA CONSERVAÇÃO - À LOCATÁRIA, respeitadas as disposições legais regulamentares pertinentes, fica autorizada a fazer, no imóvel locado, as alterações ou benfeitorias necessárias aos seus serviços.

§ 1º - Se outras alterações ou benfeitorias forem feitas com prévio consentimento do LOCADOR, integrarão ao imóvel, podendo ser indenizadas ou retiradas pela LOCATÁRIA desde que não afetem a estrutura do imóvel.

§ 2º - Em qualquer caso todas as benfeitorias desmontáveis, tais como: lambris, biombo, cofre construído, tapetes e lustres, poderão ser retirados pela LOCATÁRIA, não integrando o imóvel.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DO IMÓVEL - O objeto do presente contrato deve estar livre de qualquer ônus, gravames ou hipotecas que impeçam o livre e pleno uso pela LOCATÁRIA.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES - São direitos e obrigações das partes as estabelecidas na Lei Federal nº 8.245/91.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO - O LOCADOR reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO - Este contrato poderá ser rescindido:

- a. Findo o prazo de locação;
- b. Nos casos elencados no artigo 9º da Lei Federal nº 8.245/91.

Parágrafo Único – Finda a locação ou rescindido o contrato, o imóvel será devolvido pela LOCATÁRIA ao LOCADOR nas mesmas condições de higiene e habilidade em que o recebeu.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS - As partes sujeitam-se às sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.245/91.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Fica eleito o Foro da Comarca de Miracatu para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 07 de outubro de 2021.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

Rosemary Pereira Carvalho
CPF nº 072.828.808-75 – Proprietária
Locadora

Julie Moraes Silva
Dir. Educação – CPF nº 388.624.358-35
Gestora do Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome: _____
RG nº _____

Nome: _____
RG nº _____





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: ROSEMARY PEREIRA CARVALHO

CPF nº 072.828.808-75

CONTRATO Nº 74/2021

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021

VIGÊNCIA: 07/10/2021 À 07/02/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021 – **PROCESSO Nº** 133/2021

PROCEDIMENTO DIGITAL 1DOC: Proc. Adm. 006/2021-Proc. Lic.001/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DA CRECHE NO BAIRRO SANTA RITA.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.





2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 07 de outubro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

Nome: Julie Moraes Silva

Cargo: Diretora do Departamento de Educação

CPF: 388.624.358-35

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Rosemary Pereira Carvalho

Cargo: Proprietária

CPF: 072.828.808-75

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____





Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: ROSEMARY PEREIRA CARVALHO

CPF nº 072.828.808-75

CONTRATO Nº 74/2021

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021

VIGÊNCIA: 07/10/2021 À 07/02/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021 – **PROCESSO Nº** 133/2021

PROCEDIMENTO DIGITAL 1DOC: Proc. Adm. 006/2021-Proc. Lic.001/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DA CRECHE NO BAIRRO SANTA RITA

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Cezar Augusto de Moraes
Cargo	Diretor Departamento de Compras e Projetos
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro
Telefone	(13) 3847-7000
E-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu/SP, 07 de outubro de 2021.

CEZAR AUGUSTO DE MORAES
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Assinado por 4 pessoas: JULIE MORAES SILVA, CEZAR AUGUSTO DE MORAES, VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ e ROSEMARY PEREIRA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D6CC-49EC-8E54-2C13





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D6CC-49EC-8E54-2C13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIE MORAES SILVA (CPF 388.XXX.XXX-35) em 07/10/2021 17:34:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CEZAR AUGUSTO DE MORAES (CPF 290.XXX.XXX-61) em 07/10/2021 17:52:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ (CPF 376.XXX.XXX-27) em 08/10/2021 16:01:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ROSEMARY PEREIRA CARVALHO (CPF 072.XXX.XXX-75) em 14/10/2021 13:24:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/D6CC-49EC-8E54-2C13>